



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Ofício nº. 35/2024-PG<sup>1</sup>

Mandaguáçu, 15 de março de 2024.

Excelentíssimo Presidente e Nobres Vereadores,

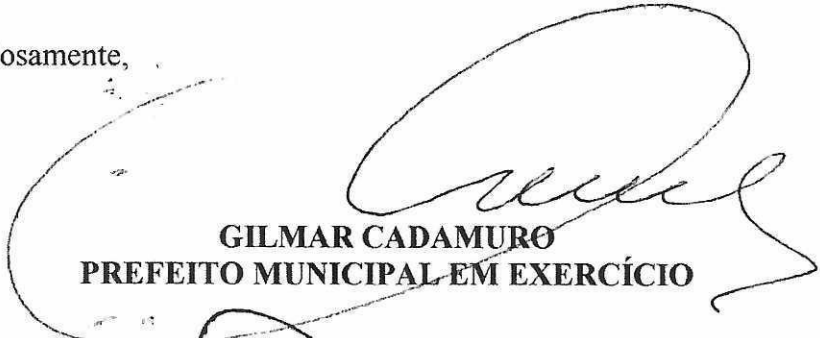
Com os mais cordiais cumprimentos, venho por meio desta em resposta ao Requerimento nº. 18/2024, o qual solicita esclarecimentos acerca da casa próxima ao Parque de Exposições João Grosso, de propriedade da Prefeitura Municipal.

Após a devida análise realizada pelo setor competente, obtivemos conclusões acompanhadas dos documentos pertinentes, os quais estão incluídos ao final deste ofício em resposta ao requerimento mencionado. Além disso, complementamos que está sendo objeto de apuração a existência de situações similares de residentes a título precário em imóveis do município; caso se confirmem tais situações, esses imóveis assim como o indicado no requerimento, serão oportunamente abertos para concorrência.

Aproveitamos também para incluir cópia do Ofício nº. 596/2023 de 25 de outubro de 2023, protocolado em 31 de outubro de 2023, do qual respondeu o Requerimento nº. 115/2023, com tema similar.

Confiantes no espírito comunitário e na compreensão que prevalecerão entre estes Nobres Vereadores, renovamos nossos protestos de estima e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**GILMAR CADAMURO**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

  
Keetby Therese Midauar Seghesi  
Procuradora-Geral

Câmara Municipal de Mandaguáçu-PR  
Excelentíssimo Sr. Presidente da Casa de Leis  
FABRICIO CESAR MARTELOZZI  
Rua Bernardino Bogo, n. 100, Mandaguáçu-PR

Câmara Municipal de Mandaguáçu



PROCOLO GERAL 174/2024  
Data: 21/03/2024 - Horário: 15:40  
Administrativo

<sup>1</sup>Memorando nº. 1.935/2024



## Memorando 1.935/2024



De: **Anito Rocha de Oliveira** Setor: **SADM - Secretaria de Administração**

Despacho: **I- 1.935/2024**

Para: **PG - Procuradoria Geral**

Assunto: **REQUERIMENTO 018.2024 DA CÂMARA**

Mandaguáçu/PR, 12 de Março de 2024

Memorando 7.111/2023 - USO DE BEM PÚBLICO POR SERVIDOR MUNICIPAL

À Procuradoria Geral.

Considerando o tema abordado no requerimento oriundo da Câmara Municipal, anexamos a este o Memorando 7111/2023, onde há manifestação jurídica quanto à permissão de uso de bem público por servidor municipal.

Esclarecemos que a atual ocupação, permitida legalmente, ocorre de forma precária e necessária à vista das condições atuais do imóvel, de manutenção, ocupação e necessidade, até que o Município, oportunamente, venha a franquear a concorrência a outros servidores.

—  
**Anito Rocha de Oliveira**  
*Secretário de Administração*

Prefeitura de Mandaguáçu - Rua Bernardino Bogo, 175, Centro CEP 87160-000 • IDoc • [www.idoc.com.br](http://www.idoc.com.br)

Impresso em 15/03/2024 09:47:14 por Keetby Therese Midauar Seghesi - Procuradora-Geral

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - *Dwight Eisenhower*





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08.

Ofício n. 596/2023

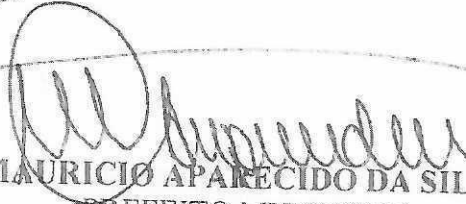
Mandaguçu, 25 de outubro de 2023.


Excelentíssimo Presidente e Nobres Vereadores,

Com os devidos cumprimentos, respondemos ao Requerimento nº. 115/2023, gentilmente apresentado pelos Vereadores Fabrício Martellozzi, Karina de Fátima Grossi e Flávio Lopes Pinheiro, no qual solicitam informações sobre imóveis públicos ocupados por servidores.

Ao final, encaminhamos os pareceres emitidos no âmbito do Memorando nº 7.111/2023, elaborados pela Secretária Municipal de Controle Interno e pelo advogado da Procuradoria Municipal. Em síntese, os pareceres concluem que servidores públicos podem residir em imóveis do município mediante a celebração de termo de permissão de uso e recomendam a realização de chamamento público.

Manifestamos nossa apreciação pela cooperação e respeito mútuo, e permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais, se necessário.

  
MAURICIO APARECIDO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Keetby Therese Midaur Seghesi  
Procuradora-Geral

Câmara Municipal de Mandaguçu, PR  
Exmo. Sr. Vereador Presidente  
FABRÍCIO CESAR MARTELOZZI  
Rua Bernardino Bogo, n.º 100, Mandaguçu, PR



Memorando 7.111/2023



Responder apenas via IDoc

Anito O. SADM

Para

PG - Procuradori...

CC

5 setores envolvidos

SADM PG SCM PGM GAB

29.08.2023 11:42

## USO DE BEM PÚBLICO POR SERVIDOR MUNICIPAL

À Procuradoria Geral.

Dentre os imóveis pertencentes ao Município, temos a Praça de Rodei João Grosso.

Referido imóvel está localizado longe do centro da cidade e, frequentemente, é objeto de depredações, furtos de instalações elétrica e outras avarias que são provocados por vândalos que por lá transitam. O Município não possui serviços de vigia que possa ser desempenhar a segurança do imóvel por 24 horas, bem como mostra-se onerosa a contratação de segurança particular.

Com o intuito de suprir tal insegurança, pretendemos designar servidor que aceite residir no local, sem prejuízo de suas funções, pois presumimos que a existência de residentes dificultaria a ação dos vândalos que provocam danos àquela Praça de Rodeios.

Nesse rumo, e considerando as disposições contidas no Art. 57, da Lei Orgânica Municipal, em especial a permissão de uso ou outro instituto que melhor se adeque, encarecemos a essa Procuradoria Geral desenvolver estudos quanto à viabilidade de designar servidor público para residir no referido imóvel, sem prejuízo das normais funções de seu cargo e sem qualquer contraprestação pelo uso do bem.

Em caso positivo, solicitamos minutar o respectivo instrumento.

**Anito Rocha de Oliveira**

Secretário de Administração

Quem já visualizou?

29/08/2023 11:43:09

Anito Rocha de Oliveira SADM assinou digitalmente Memorando 7.111/2023 com o certificado ANITO ROCHA DE OLIVEIRA CP.F.325.XXX.XXX-68 conforme

29/08/2023 11:43:23

Anito Rocha de Oliveira SADM arquivou.

### Despacho 1- 7.111/2023

31/08/2023 13:22

(Encaminhado)

Keetby S. PG

SCM - Secretaria...

CC

Encaminhado para análise com fulcro no inciso VII do art. 25 da Lei n. 2.096/2019 e correlatos, que trata dos objetos de exames específicos a serem realizados pelo Departamento de Controle Interno

Atenciosamente,

—  
**Keetby Therese Midauar Seghest**

Procuradora-Geral



Quem já visualizou?

31/08/2023 13:22:51

Keetby Therese Midauar Seghesi [PG] arquivou.

06/09/2023 15:36:57

Antônio Rocha de Oliveira [SADM] arquivou.

### Despacho 2- 7.111/2023

03/10/2023 10:23

(Encaminhado)

Marcos R. [SCM]

[PG - Procuradori...]

CC Keetby S

CC

Senhora Procuradora,

Sem dúvida a providencia sugerida é necessária, pois a deprecação e outros danos, não havendo pessoas na área, será inevitável.

O dispositivo legal citado pelo ilustre Secretário de Administração, possibilita a medida de Permissão de Uso do bem ali existente.

Seria recomendável a abertura de prazo, via edital, à integrantes do quadro de servidores do Município se manifestarem quanto ao interesse de ocupação da residência mencionada.

Atenciosamente,

**Marcos Antonio Rocco**  
Secretario de Controle Interno

Quem já visualizou?

03/10/2023 12:02:48

Antônio Rocha de Oliveira [SADM] arquivou.

### Despacho 3- 7.111/2023

16/10/2023 15:32

(Encaminhado)

Keetby S. [PG]

[PGM - Procuradori...]

CC

Submeto a análise e solicito parecer jurídico quanto a matéria. Agradeço

**Keetby Therese Midauar Seghesi**  
Procuradora-Geral

Quem já visualizou?

16/10/2023 15:32:34

Keetby Therese Midauar Seghesi [PG] arquivou.

16/10/2023 15:32:34

Keetby Therese Midauar Seghesi [PG] parou de acompanhar

16/10/2023 15:04:06

Antônio Rocha de Oliveira [SADM] arquivou.

17/10/2023 13:27:53

Marcos Antonio Rocco [SCM] arquivou.

18/10/2023 09:51:38

Antônio Rocha de Oliveira [SADM] redim para resolução.

4 Despachos não lidos

**Despacho 4- 7.111/2023**

18/10/2023 12:16

(Encaminhado)

Anito O. SADM

GAB - Gabinete d...

CC

À Chefia de Gabinete.

Para anexar requerimento oriundo da Câmara Municipal.

**Anito Rocha de Oliveira**

*Secretário de Administração*

Quem já visualizou?

18/10/2023 12:17:05

Anito Rocha de Oliveira SADM assinou digitalmente Memorando 4- 7.111/2023 com o certificado ANITO ROCHA DE OLIVEIRA (PE 325.XXX.XXX-68) conforme

18/10/2023 12:17:16

Anito Rocha de Oliveira SADM arquivou

**Despacho 5- 7.111/2023**

18/10/2023 13:53 (Respondido)

Rosane D. GAB

SADM - Secretari...

CC

Em Anexo

**Rosane Sanchez Dourado**

*Chefe de Gabinete*

Quem já visualizou?

18/10/2023 13:53:44

Rosane Sanchez Dourado GAB arquivou.

**Despacho 6- 7.111/2023**

18/10/2023 14:59

(Encaminhado)

Anito O. SADM

PGM - Procurador...

CC

À Procuradoria Geral, na forma do despacho 3.

**Anito Rocha de Oliveira**

*Secretário de Administração*

Quem já visualizou?

18/10/2023 15:00:05

Anito Rocha de Oliveira SADM assinou digitalmente Memorando 6- 7.111/2023 com o certificado ANITO ROCHA DE OLIVEIRA (PE 325.XXX.XXX-68) conforme

18/10/2023 15:00:16

Anito Rocha de Oliveira SADM arquivou.

18/10/2023 15:10:22

Fernando Henrique Hokazono SCM arquivou.

18/10/2023 15:20:42

Rosane Sanches Dourado (GAB) arquivou.

Despacho 7- 7.111/2023

19/10/2023 16:02 (Respondido)

Fernando R. (PGM)

(PG - Procuradori...

CC

Exma. Procuradora-Geral,

Do detido exame do caso, conclui-se ser possível a regularização da situação com a celebração de termo de permissão de uso, sendo possível se adotar o procedimento do chamamento público a fim de possibilitar que outros interessados na mesma condição se habilitem.

A permissão de uso é o ato administrativo discricionário e precário por meio do qual a Administração Pública consente com a utilização privativa de determinado bem público. Assim como ocorre com a autorização de uso, que também é discricionária e precária. Enquanto na autorização predomina o interesse privado do autoritário, na permissão o interesse do permissionário e o interesse público são satisfeitos com igual intensidade.

A permissão de uso concedida a título precário não cria obrigações para a administração pública, que a concede e a retira, estritamente em razão de interesse público, e sem que haja necessidade de consentimento do permissionário. Nesses casos, como a permissão de uso não tem natureza contratual, não está abrangida pela Lei nº 8.666/93, o que não impede a Administração de fazer licitação ou instituir outro processo de seleção, sempre recomendável quando se trata de assegurar igualdade de oportunidade a todos os eventuais interessados.

E o parecer. S.M.J.

*Cordialmente,*

*Fernando Cesar Rocco*

*Procurador do Município*

*OAB/PR 33.181*

Quem já visualizou?

19/10/2023 16:02:27

Fernando Cesar Rocco (PGM) arquivou.

19/10/2023 16:02:27

Fernando Cesar Rocco (PGM) parou de acompanhar.

19/10/2023 16:05:41

Marcos Antonio Rocco (SCM) arquivou.

19/10/2023 16:18:18

Rosane Sanches Dourado (GAB) arquivou.

19/10/2023 16:20:00

Anito Rvalho de Oliveira (SADM) arquivou.

Prefeitura de Mandaguari - R.ºs. Bernardino Hoeg, 175, Centro - CEP 87100-000 - Fone: (41) 3331-1000 • [www.lidoc.com.br](http://www.lidoc.com.br)

Impresso em 25/10/2023 11:09:49 por Keetby Therese Midanar Seghesi - Procuradora-Geral

"Acredite em si próprio e chegue um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você" - Cynthia Kerckv



## RP Nº 139/2023 - Resposta de Proposições

[Fazer Nova Pesquisa](#)

### Identificação Básica

#### Tipo Documento

Resposta de Proposições

#### Número

139

#### Complemento

#### Ano

2023

#### Data

31/10/2023

#### Protocolo

872/2023

#### Assunto

Ofício 596/2023 em resposta ao Requerimento 115/2023.

#### Interessado

Presidente da Câmara Municipal

#### Autoria

#### Em Tramitação?

Não

#### Texto Integral

[oficio\\_596\\_23 - resposta req. 115\\_23.pdf](#)

### Outras Informações

#### Número Externo

#### Dias Prazo

#### Data Fim Prazo

#### Observação

OpenAPI





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1BE5-F489-142D-CF29

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KEETBY THERESE MIDAUAR SEGHESI (CPF 066.XXX.XXX-03) em 15/03/2024 10:08:34 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GILMAR CADAMURO (CPF 490.XXX.XXX-68) em 18/03/2024 09:59:41 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/1BE5-F489-142D-CF29>